



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone / Fax: (14) 3883-1661
CEP 18.590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Lei Nº 1.820/2005.
de 18 de maio de 2005.

Dispõe sobre a denominação da Creche Berçário de Bofete e dá outras providências.

José Carlos Roder Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

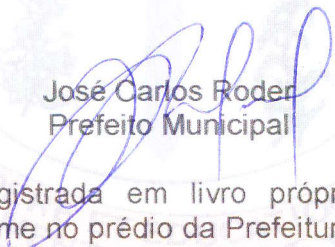
Art. 1º- A Creche Berçário a ser construída nesta cidade de Bofete, na Rua Vereador Onélio Vivan e Rua Josué de Arruda, conforme projeto aprovado, terá a seguinte denominação:

“Professora Marlene de Lourdes Casini Bertoncini”

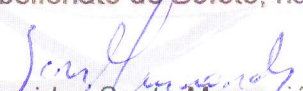
Art. 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em
18 de maio de 2005.


José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicada através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.


Beneorides Santé Maracajá
Chefe da Lançadoria